



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

**Nº 360 – NOVEMBRO/2020
Portarias 07-08/2020
(SEBTT)**

05 de novembro de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/215-5516; Fax (86) 3237-1812/3237-1216;

Internet: www.ufpi.br



PORTARIA Nº.007/SEBTT, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Superintendente de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no uso da competência que lhe conferem o **Ato da Reitoria Nº. 404/2016, de 04/03/2016, publicado no DOU de 10.03.2016**, e tendo em vista o disposto nos Artigos. 143,148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados:

Membros para comporem a Normatização de funcionamento dos cursos da Educação Básica, Técnica e Tecnológica dos Colégios Técnicos vinculados a UFPI, conforme a Lei N. 13.415/2017, Resolução N. 3, de 21 de novembro de 2018, Referenciais para elaboração de itinerários formativos, Portaria N. 1432, de 28 de dezembro de 2018 e Base Nacional Comum Curricular (BNCC):

Profa. Dra. Luzineide Fernandes De Carvalho	Colégio Técnico de Teresina
Prof. Dr. Expedito Henrique Ulisses Pereira	Colégio Técnico de Teresina
Profa. Dra. Nayra Da Costa E Silva Rêgo	Colégio Técnico de Teresina
Prof. Ms. Carlos Augusto De Sá	Colégio Técnico de Teresina
Serv. Pedagoga Ms. Maria Rita Barbosa De Sousa	Colégio Técnico de Teresina
Profa. Dra. Maria Da Conceição Bezerra Da Silva Matias	Colégio Técnico de Floriano
Prof. Dr. João Rodrigues Da Cunha	Colégio Técnico de Floriano
Prof. Dr. José Ribamar Lopes Batista Júnior	Colégio Técnico de Floriano
Profa. Ms. Nayana Bruna Nery Monção	Colégio Técnico de Floriano
Profa. Dra. Francimeiry Santos Carvalho	Colégio Técnico de Floriano
Profa. Ms. Jaira Dos Santos Silva	Colégio Técnico de Floriano
Prof. Ms. Wilamis Kleiton Nunes Da Silva	Colégio Técnico de Floriano
Prof. Ms. Erivelton Da Silva Rocha	Colégio Técnico de Floriano
Serv. Psicólogo Dr. Leandro Gomes Reis Lopes	Colégio Técnico de Floriano
Prof. Ms. José Luiz Da Silva	Colégio Técnico de Bom Jesus
Profa. Ms. Maria Elisa Martins Lopes	Colégio Técnico de Bom Jesus
Prof. Dr. Magno Batista Lima	Colégio Técnico de Bom Jesus

Prof. Ms. Klendson Medeiros Da Silva	Colégio Técnico de Bom Jesus
Serv. Psicóloga Dra. Thaís Alves De Moura	Colégio Técnico de Bom Jesus
Serv. Pedagogo Ms. Gonçalo Resende Santos	Colégio Técnico de Bom Jesus

Art. 2º - Esta portaria entrega em vigor na data de sua publicação.



Francisco de Assis Sinimbu Neto
Superintendente de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/215-5516; Fax (86) 3237-1812/3237-1216;

Internet: www.ufpi.br



PORTARIA Nº.008/SEBTT, 07 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Superintendente de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no uso da competência que lhe conferem o **Ato da Reitoria Nº. 404/2016, de 04/03/2016, publicado no DOU de 10.03.2016**, e tendo em vista o disposto nos Artigos. 143,148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os servidores **FÁBIO NAPOLEÃO DO RÊGO PAIVA DIAS**, Administrador da PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº53265 e **JOSÉ LINDENBERG ROCHA SARMENTO**, Professor do Departamento de Zootecnia CCA/UFPI, matrícula SIAPE nº1550485, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de sindicância investigativa visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº23111.068184/2018-64, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta portaria entrega em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Sinimbú Neto
Superintendente de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico